



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
BARRA - BAHIA

DECRETO Nº.251/82

Concede aposentadoria por tempo de serviço à Regente de Classe, Amanda Ramos da Silva e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de Barra, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida à Regente de Classe do Ensino Municipal, Sra. AMANDA RAMOS DA SILVA, exercendo as funções na localidade Fazenda Santo Antônio, neste Município, aposentadoria por tempo de serviço, de acordo com a letra "A" do item VI, do Artigo 77, da Constituição Estadual, em virtude da mesma já haver completado o período de Lei;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de maio de 1982


João das Neves Leite
PREFEITO MUNICIPAL